



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

LEI Nº 3.708/2026

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

**ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria do Fundo de Previdência Social do Município de Francisco Morato, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o qual será realizado de acordo com a seguinte classificação funcional programática:

04.01.01 – Fundo de Previdência Social de Francisco Morato – Fusbemo

09.272.5003.2504 – Grupo Previdenciário

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 60.000,00

D.R.– 04.603.0000

TOTAL GERAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Para suprir com a despesa do artigo anterior será utilizado recurso da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.00.00 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE FRANCISCO MORATO – FUSBEMO

04.01.00 - FUSBEMO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

04.01.01 - FUSBEMO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

99.999.5005.2505 – Reserva de Contingência

Grupo Previdenciário

9.9.99.99.00 – Reserva de ContingênciaR\$ 60.000,00

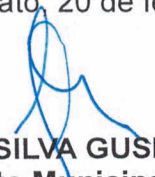
DR – 04.602.00

TOTAL GERAL.....R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

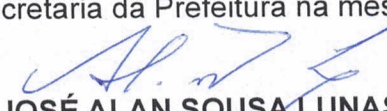
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

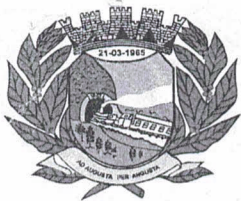
Prefeitura do Município de Francisco Morato, 20 de fevereiro de 2026.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal



Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura na mesma data.


JOSÉ ALAN SOUSA LUNAS
Diretor do Departamento de Atos



Gabinete do
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Francisco Morato, 13 de fevereiro de 2026.

Mensagem nº 17/2026.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
a/c. Sr. Rodrigo Martins de Sena – Presidente,

Nesta,

Excelentíssimo Senhor Presidente e

Dignos Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de
Francisco Morato, Estado de São Paulo,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a
fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso
projeto de Lei que dispõe sobre a **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

Conforme apurado, houve inadequação do repasse
de contribuições previdenciárias ao FUSBEMO relativas a servidora estadual cedida
ao Município no período de outubro de 2017 a dezembro de 2019.

O Processo Administrativo nº 16124/2025 formaliza
a solicitação de devolução dos valores devidamente atualizados, a fim de possibilitar
a regularização da situação funcional da servidora junto à São Paulo Previdência –
SPPREV.

Dessa forma, faz-se necessária a suplementação de
dotação orçamentária específica para viabilizar a restituição, assegurando a
regularidade contábil, orçamentária e previdenciária do Município.

Destacamos que a presente propositura atrela-se às
diretrizes de excelência da atual gestão, a qual aderiu aos objetivos de
desenvolvimento sustentável da agenda 2030 da Organização das Nações Unidas
(ONU) implementando como diretriz de política pública, conforme Lei Municipal nº
3041/2019, mormente atendendo aos seguintes objetivos:

Objetivo 16: Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Meta 16.6 Desenvolver instituições eficazes,
responsáveis e transparentes em todos os níveis.

Meta 16.7 Garantir a tomada de decisão responsiva,
inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165

FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.523.072/0001-14

Gabinete do
Prefeito

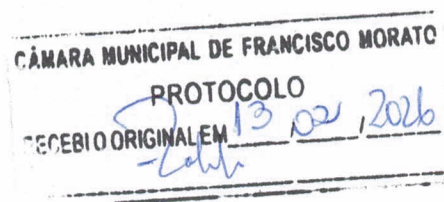
Assim, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os nobres Vereadores saberão aperfeiçoá-lo, se necessário, e, sobretudo, reconhecer a necessidade de sua aprovação.

Diante do exposto, nos termos do Art. 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, solicitamos à apreciação de Vossas Excelências, para que seja o projeto de lei discutido e aprovado, em caráter de urgência.

Por fim, convicto de que o Projeto será objeto de ampla e democrática discussão, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente,


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal





Gabinete do
Prefeito

Aprovado em Única discussão
na 01 sessão Ordinária
em 19 / 02 / 2026
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - FONE (11) 4488-3305 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

PROJETO DE LEI Nº 16 /2026
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ILDO DA SILVA GUSMÃO, Prefeito do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria do Fundo de Previdência Social do Município de Francisco Morato, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o qual será realizado de acordo com a seguinte classificação funcional programática:

04.01.01 – Fundo de Previdência Social de Francisco Morato – Fusbemo

09.272.5003.2504 – Grupo Previdenciário

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 60.000,00

D.R.– 04.603.0000

TOTAL GERAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Para suprir com a despesa do artigo anterior será utilizado recurso da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.00.00 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE FRANCISCO MORATO – FUSBEMO

04.01.00 - FUSBEMO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

04.01.01 - FUSBEMO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

99.999.5005.2505 – Reserva de Contingência

Grupo Previdenciário

9.9.99.99.00 – Reserva de ContingênciaR\$ 60.000,00

DR – 04.602.00

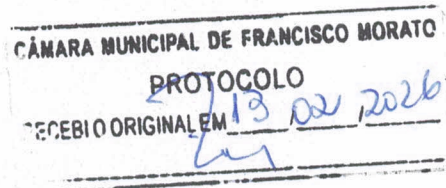
TOTAL GERAL.....R\$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 13 de fevereiro de 2026.


ILDO DA SILVA GUSMÃO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

PODER LEGISLATIVO

Aprovado em
na Ordem sessão Ordinária
em 02 de fevereiro de 2016
Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS , AO PROJETO DE LEI Nº 16/2016 , DISPONDO SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da comissão encarregada das matérias afetas a tributação, orçamento, finanças e contabilidade.

No mesmo sentido, o Projeto não encontra empecilho quanto aos requisitos afetos à Comissão de Assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 16/2016, pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2016

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE

RELATOR: HELIO GOMES DA SILVA

MEMBRO: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: DR. JOÃO PAULO RODRIGUES AMORIM

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA

MEMBRO: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: JOSIAS PAES LANDIM

RELATOR: MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA

MEMBRO: RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA

RUA VIRGILIO MARTINS DE OLIVEIRA - CENTRO - CEP:07901-020

C.N.P.J. Nº 50.528.983/0001-01 - TEL: (11)4489-8888

e-mail: camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CEP 07901-020 - CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em
na

Discussão
Sessão Ordinária
19/02/2026

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 13/2026 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2026

Roberto Gomes da Silva
Coord. de Assuntos Parlamentares

REQUEREMOS a Mesa, ouvido o Douto Plenário na forma regimental, com fulcro no artigo 190, inciso VI do Regimento interno da Câmara Municipal de Francisco Morato, seja apreciado em Regime de Urgência, o seguinte Projeto:

PROJETO DE LEI Nº 16/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026. - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

ADALTO DE JESUS SILVA _____
ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS _____
EDSON NEPOMUCENO DA SILVA _____
HÉLIO GOMES DA SILVA _____
JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE _____
JOÃO NELSON DOS REIS ALVES _____
JOÃO PAULO AMORIM _____
JOÃO RAPOSO PEREIRA _____
JOSIAS PAES LANDIM _____
MARCO ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA _____
RAQUEL DONIZETE DE MACENO CUNHA _____

RODRIGO MARTINS DE SENA
PRESIDENTE

DATA SUPRA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA

ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. De Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - centro

C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/fax 4489.8888

Email: camarafmrorato@uol.com.br

AUTÓGRAFO Nº 20/2026

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

AO PROJETO DE LEI Nº 16/2026

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na Contadoria do Fundo de Previdência Social do Município de Francisco Morato, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o qual será realizado de acordo com a seguinte classificação funcional programática:

04.01.01 – Fundo de Previdência Social de Francisco Morato – Fusbemo

09.272.5003.2504 – Grupo Previdenciário

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 60.000,00

D.R.– 04.603.0000

TOTAL GERAL.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Para suprir com a despesa do artigo anterior será utilizado recurso da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.00.00 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE FRANCISCO MORATO – FUSBEMO

04.01.00 - FUSBEMO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

04.01.01 - FUSBEMO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

99.999.5005.2505 – Reserva de Contingência

Grupo Previdenciário

9.9.99.99.00 – Reserva de ContingênciaR\$ 60.000,00

DR – 04.602.00

TOTALGERAL.....R\$ 60.000,00

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data supra.

RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE -

ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS
- 1º Secretário -

EDSON NEPOMUCENO DA SILVA
- 2º Secretário -

MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA

ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares

PREFEITURA DE FRANCISCO MORATO
SECRETARIA DE GABINETE

RECEBIDO

DATA: 20-02-26
HORÁRIO: [assinatura]
VISTO: [assinatura]